

## ARTIGO 8

1. O contrato de compra e venda da viatura é celebrado entre o funcionário abrangido pelo regime do presente decreto e o agente importador da mesma, servindo o Estado de avalista do primeiro.

2. O Estado providenciará ao funcionário, mecanismos favoráveis de pagamento das despesas de aquisição de viaturas automóveis ligeiros de passageiros, exceptuadas as relativas ao pagamento dos encargos aduaneiros.

## ARTIGO 9

Os funcionários que se beneficiarem da aquisição da viatura nos termos do artigo 2 têm direito ao subsídio de manutenção e reparação referido no artigo 2 do Decreto n° 4/88, de 8 de Abril.

## ARTIGO 10

As disposições do presente decreto são aplicáveis a todos serviços e organismos do Estado, ainda que personalizados ou dotados de autonomia financeira.

## ARTIGO 11

O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Aprovado pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

**Decreto n° 41/98**  
de 26 de Agosto

A Lei n° 15/97, de 10 de Julho, estabelece que compete ao Governo o ajustamento de preços constantes para correntes dos limites fixados na Lei Orçamental para os órgãos e instituições do Estado.

As medidas que vêm sendo tomadas pelo Governo em termos de salários obrigam ao ajustamento dos montantes distribuídos a preços constantes para correntes de 1998.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n° 2 do artigo 24 da Lei n° 15/97, de 10 de Julho, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. São ajustados, de preços constantes para correntes, os limites da despesa corrente fixados nos n°s 1 e 2 do artigo 5 da Lei n° 1/98, de 8 de Janeiro, para os seguintes:

## 1. Área Central:

## a) Despesas com o Pessoal:

|                                       | (Mil Contos) |
|---------------------------------------|--------------|
| Presidência da República .....        | 37.387,1     |
| Assembleia da República .....         | 48.207,6     |
| Gabinete do Primeiro-Ministro .....   | 6.562,6      |
| Tribunal Supremo .....                | 3.890,5      |
| Tribunal Administrativo .....         | 4.297,7      |
| Procuradoria Geral da República ..... | 3.527,7      |
| Ministério da Defesa Nacional .....   | 166.857,0    |
| Ministério do Interior .....          | 353.938,0    |

|  |           |
|--|-----------|
| Serviço de Informação e Segurança do Estado                | 45.688,9  |
| Ministério dos Negócios Estrangeiros e<br>Cooperação ..... | 25.837,5  |
| Ministério da Justiça .....                                | 9.428,6   |
| Ministério da Administração Estatal .....                  | 8.659,1   |
| Ministério do Plano e Finanças .....                       | 19.874,6  |
| Ministério do Trabalho .....                               | 11.740,3  |
| Ministério para a Coordenação da Acção<br>Ambiental .....  | 4.110,6   |
| Ministério da Agricultura e Pescas .....                   | 22.146,0  |
| Ministério da Indústria, Comércio e Turismo                | 8.968,4   |
| Ministério dos Recursos Minerais e Energia                 | 6.238,3   |
| Ministério dos Transportes e Comunicações                  | 11.882,0  |
| Ministério das Obras Públicas e Habitação ..               | 7.014,5   |
| Ministério da Educação .....                               | 104.149,1 |
| Ministério da Cultura, Juventude e Desportos               | 9.637,9   |
| Ministério da Saúde .....                                  | 49.591,2  |
| Ministério para a Coordenação da Acção<br>Social .....     | 6.308,1   |

## b) Bens, Serviços, Transferências e Outras Despesas Correntes:

|  | (Mil Contos) |
|--|--------------|
| Presidência da República .....                             | 51.831,8     |
| Assembleia da República .....                              | 19.880,0     |
| Gabinete do Primeiro-Ministro .....                        | 29.678,9     |
| Tribunal Supremo .....                                     | 5.457,2      |
| Tribunal Administrativo .....                              | 2.827,2      |
| Procuradoria Geral da República .....                      | 3.077,9      |
| Ministério da Defesa Nacional .....                        | 226.600,0    |
| Ministério do Interior .....                               | 85.950,0     |
| Serviço de Informação e Segurança do Estado                | 32.357,7     |
| Ministério dos Negócios Estrangeiros e<br>Cooperação ..... | 232.346,9    |
| Ministério da Justiça .....                                | 9.526,4      |
| Ministério da Administração Estatal .....                  | 16.544,7     |
| Ministério do Plano e Finanças .....                       | 22.343,9     |
| Ministério do Trabalho .....                               | 9.902,9      |
| Ministério para a Coordenação da Acção<br>Ambiental .....  | 3.210,1      |
| Ministério da Agricultura e Pescas .....                   | 21.308,8     |
| Ministério da Indústria, Comércio e Turismo                | 5.840,8      |
| Ministério dos Recursos Minerais e Energia                 | 3.525,4      |
| Ministério dos Transportes e Comunicações                  | 8.226,5      |
| Ministério das Obras Públicas e Habitação ..               | 2.011,9      |
| Ministério da Educação .....                               | 120.431,9    |
| Ministério da Cultura, Juventude e Desportos               | 13.843,4     |
| Ministério da Saúde .....                                  | 78.922,9     |
| Ministério para a Coordenação da Acção<br>Social .....     | 5.491,8      |

## 2. Área Provincial:

## a) Despesas com o Pessoal:

|                    | (Mil Contos) |
|--------------------|--------------|
| Cabo Delgado ..... | 74.249,9     |
| Gaza .....         | 64.267,5     |